



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3
E.E. YERVANT KISSAJIKIAN

Endereço: Rua Paisagem Noturna, 353 – 08253-440 – Itaquera – São Paulo/SP
TELEFONE: (11) 2521-6167 – E-mail: e906207a@educacao.sp.gov.



EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR - 2026

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE YERVANT KISSAJIKIAN

A Associação de Pais e Mestres (APM) da EE Yervant Kissajikian, situada no município de São Paulo - SP, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Licitação da Cantina Escolar para o ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E PÚBLICO

- **Objeto:** Concessão de uso do espaço físico destinado à exploração dos serviços de Cantina Escolar durante o ano letivo de 2026, em dias letivos e conforme horários de funcionamento da unidade.
- **Público Estimado:** A unidade conta com aproximadamente 470 alunos, 23 professores e 15 funcionários.

2. DO CRONOGRAMA

- **Retirada dos Envelopes:** De 09/03/2026 hoje até o dia 13/03/2026, às 16h30, na Secretaria da escola com comprovante de pagamento
- **Entrega dos envelopes:** Até o dia 16/03/2026
- **Sessão Pública (Abertura):** Dia 18/03/2026.
 - 1ª chamada: 10h00.
 - 2ª chamada: 10h30.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TAXA

- Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas do ramo de atividade compatível.
- **Taxa de Inscrição:** O valor é de R\$ 79,70 (correspondente a 2 UFESPs de 2026).
- O recolhimento deve ser feito via depósito identificado na conta da APM da unidade escolar.

Conta: Banco do Brasil: 001

C/C: 88384-0

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

O envelope deve ser lacrado, identificado como "PROPOSTA" e conter:

- Valor da taxa de administração mensal ofertada (Lance).
- Relação e preço de, no mínimo, 05 (cinco) produtos a serem comercializados.
- Declaração de atendimento às normas de alimentação saudável (Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005).

- Prazo de validade da proposta de no mínimo 120 dias.

5. DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

Deve conter cópias simples dos seguintes documentos:

- RG e CPF (ou CNPJ);
- Título de Eleitor e Carteira de Reservista (se aplicável);
- Carteira de Saúde atualizada;
- Declaração de ciência das normas de funcionamento das cantinas escolares.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

- Critérios: Maior taxa de administração ofertada, experiência na área e adequação à realidade da comunidade escolar.
- Vigência: O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- Assinatura: O vencedor deverá assinar o contrato em até 05 dias após a convocação.

7. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PENALIDADES

- A concessionária deve manter higiene rigorosa e respeitar normas sanitárias.
- É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas ou cigarros.
- O descumprimento sujeita o contratado a advertência, multa ou rescisão contratual.

São Paulo, 09 de março de 2026.



Diretor Executivo da APM